



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.023369/2012-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2012

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83 / 2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/12/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamentava o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

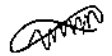

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a eventual contratação de serviços para fornecimento de solução (ferramenta de software) de modelagem de dados corporativa para ambiente heterogêneo de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD), composto (baseado) em estrutura de repositório central bem como execução de serviços de planejamento e consultoria, implementação e testes, transferência de conhecimentos e operação assistida da solução fornecida, com garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório.

Empresa: FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMATICA LTDA., CNPJ nº. 05.276.049/0001-95, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 05, Lote 05/15/25/35, Sala 439, Guarã, Brasília – DF, telefone (61) 3361-5160, representada por **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**, RG nº 01461064598 expedida pelo DETRAN/DF em 02/09/2010, CPF nº 907.285.800-04, www.firstdecision.com.br.

RECEBIDO
Em 04/02/2013
CRISTIAN RODRIGO DEDAVID
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

Item	Descrição	Qtd Total	Pedido		FNDE		MEC		Valor Unitário	Valor Total
			Inicial		Qtd Total	Pedido Inicial	Qtd Total	Pedido Inicial		
1	Fornecimento de solução (ferramenta de software) de modelagem (conceitual, lógica, física e datawarehouse) de dados corporativa para ambiente heterogêneo de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD), baseado em estrutura de repositório central, <i>por licença concorrente (floating)</i>	60	20		30	10		30	RS 12.290,00	RS 737.400,00
2	Serviços profissionais de planejamento e consultoria, implementação e testes, <i>para a solução</i>	2	2		1	1		1	RS 33.000,00	RS 66.000,00
3	Serviços profissionais de transferência de conhecimentos da solução - treinamento para operação das funcionalidades do software para operações de modelagem conceitual e lógica de dados, <i>por participante</i>	40	20		20	10		20	RS 500,00	RS 20.000,00
4	Serviços profissionais de transferência de conhecimentos da solução - treinamento para operação das funcionalidades do software para operações de modelagem física de dados, <i>por participante</i>	40	20		20	10		20	RS 500,00	RS 20.000,00
5	Serviços profissionais de transferência de conhecimentos da solução - treinamento para operação das funcionalidades do software para operações de modelagem de metadados (datawarehouse), <i>por participante</i>	40	20		20	10		20	RS 500,00	RS 20.000,00
6	Serviços de garantia dos produtos de software junto ao fabricante, para atualização de versões, patches e correções de bugs pelo período de 36 (trinta e seis) meses, <i>para a solução por licença concorrente (floating)</i>	60	20		30	10		30	RS 4.100,00	RS 246.000,00
7	Serviços de suporte técnico para todos os softwares da solução e serviços executados, 24 x 7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, <i>para a solução por licença concorrente (floating)</i>	60	20		30	10		30	RS 6.100,00	RS 366.000,00
8	Operação Assistida na solução (ferramenta de software) de modelagem de dados corporativa para ambiente heterogêneo de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD), baseado em estrutura de repositório central pelo período de 36 (trinta e seis) meses, <i>por hora para a solução</i>	4000	2000		2000	1000		2000	RS 102,50	RS 410.000,00
Valor Global da Ata:									RS 1.885.400,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 83 /2012.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 83 / 2012**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega, bem como, a execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas no item IV do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **83/2012**.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

e
D
M

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

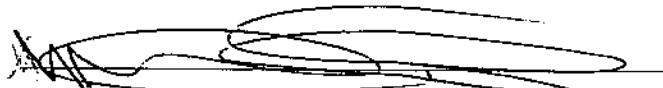
4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

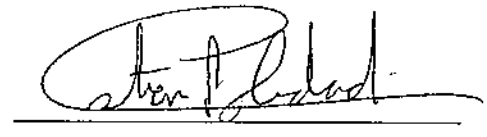
5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura (27/12/2012 A 26/12/2013).


6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE - Órgão Gerenciador


CRISTIAN RODRIGO DEDAVID
FIRST DECISION TECNOLOGIAS
INOVADORAS E INFORMATICA
LTDA.
Fornecedor


Testemunha:
CPF:
RG
Lara Cristine dos Santos Costa
Chefe da Divisão de Gerenciamento
de Registro de Preços
DGREP / GGARG / DIRAD / FNDE


Testemunha: **URIEL NICKOLAS MEDEIROS**
CPF: 174.215.307-08
RG 2.680.884